



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.208/84

de 18 de setembro de 1984

"Altera de 4 para 3% a alíquota incidente sobre os serviços constantes do item 40, art. 66, seção I, Capítulo 4º, da Lei nº 1.036 de 1º de Setembro / de 1977 (CTM)".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus/representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada, de 4 para 3% (três por cento), a alíquota incidente sobre os serviços constantes do item 40, art. 66, seção I, Capítulo 4º, da Lei nº 1.036 de 1º de Setembro de / 1977 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - A alteração proposta no art. 1º da presente / Lei beneficia empresas de prestação de serviços no ramo de eletrônica.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de setembro de 1984.

BEL. ROBERTO TOLEDO RENNÓ
- Pref. Municipal -

ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO
- Chefe de Gabinete -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -

